



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.000553/2018-02

Unidade Gestora: 257034

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MARANHÃO - DSEI/MA E A EMPRESA SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ALDEIA, AWÁ NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, POLO BASE DE SANTA INÊS/MA/DSEI/MA/SESAI/MS.

PROCESSO N.º 25046.000553/2018-02

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- MARANHÃO – DSEI/MA**, Órgão do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 7.530, de 21 de julho de 2011, com sede na Rua 5 de Janeiro - 166, Jordôa, na cidade de São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0106-52, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Maranhão, Sr. **ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 120.686.108-84, nomeado pela Portaria nº 921, do Ministério da Saúde, de 22 de abril de 2020, publicado no D.O.U. de 24 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe é de direito, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SÓ POÇOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.922.664/0001-94, com sede na rua Godofredo Viana, nº 292, Centro, CEP: 65.900-100, no Município de Imperatriz/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM FEITOSA ROMEU**, portador da Cédula de Identidade nº 38837094-7 GEJUSPC-MA e CPF nº 003.387.523-58, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **REEQUILIBRAR FINANCEIRAMENTE** o CONTRATO 20/2019/DSEI/MA/SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O percentual apurado, que incidirá sobre o valor do saldo contratual do pacto, é de **31,13%**, obtido através de utilização do ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC -

RESUMO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

- Valor contratado: **R\$319.702,32** (trezentos e dezenove mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos);
- Saldo contratual: R\$123.617,10 (cento e vinte e três mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos)
- Saldo contratual reequilibrado: R\$162.102,77 (cento e sessenta e dois mil cento e dois reais e setenta e sete centavos)
- **Valor após Reequilíbrio financeiro: R\$ R\$ 358.187,99** (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- Programa de Trabalho: **10.511.5022.21CJ001**
- PTRES: **194456**
- Fonte de Recurso: **6151000000**
- Natureza de Despesa: **449051**

3. CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

Será exigida a **renovação** da prestação de garantia pela Contratada, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo a fazer parte integralmente do mesmo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo Aditivo, eletronicamente, para um só efeito legal.



Documento assinado eletronicamente por **William Feitosa Romeu, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do

[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jose Braga Goulart, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 14/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030803885** e o código CRC **DE228FF8**.

Referência: Processo nº 25046.000553/2018-02

SEI nº 0030803885

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br